



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná



Governança Pública e Masterplan

Objetivos e Metas – Gestão 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Governança e Relações Internacionais

Julho 2024



MasterPlan Londrina 2040

MacroPlan

Governança Pública:

- ▶ Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.
- ▶ Governança busca qualificar a forma como os governos planejam, formulam e implementam suas políticas públicas.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

[LEI Nº 13.310, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021](#)

Institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Para os efeitos desta política considera-se:

- I – Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- II – Compliance público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
- III – Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
- IV – Alta administração: ocupantes de cargos de natureza política, sendo:
 - a) Secretários Municipais;
 - b) Diretores Presidentes e Superintendentes de autarquias e fundações.
- V – Gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
- VI – Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG): indicador baseado em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União que mensura a capacidade de o órgão ou entidade implementar boas práticas de Governança Pública;
- VII – Nível de Serviço Comparado: medida geral de avaliação baseada em metodologia a ser desenvolvida pela Administração Pública, por meio de convênios ou parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, em âmbito federal, estadual ou municipal, voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis, permitindo a avaliação e comparação das atividades dos órgãos e entes da Administração Pública; e
- VIII – Evidência: elemento estrutural para a realização de auditoria da Governança e gestão sendo definida como uma informação que comunica e pactua por meio dos atributos de avaliação e comparação.

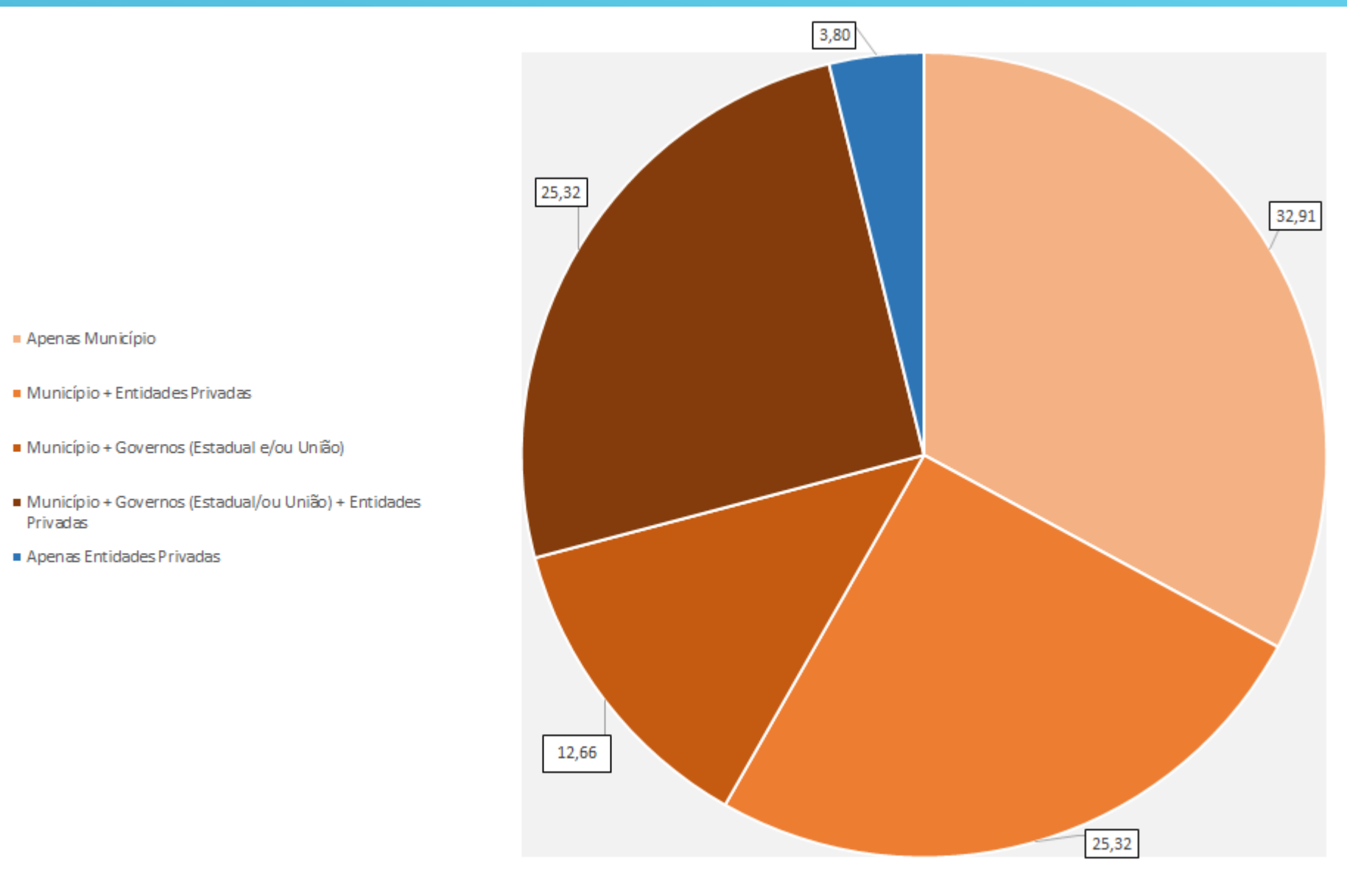
CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da Governança Pública:

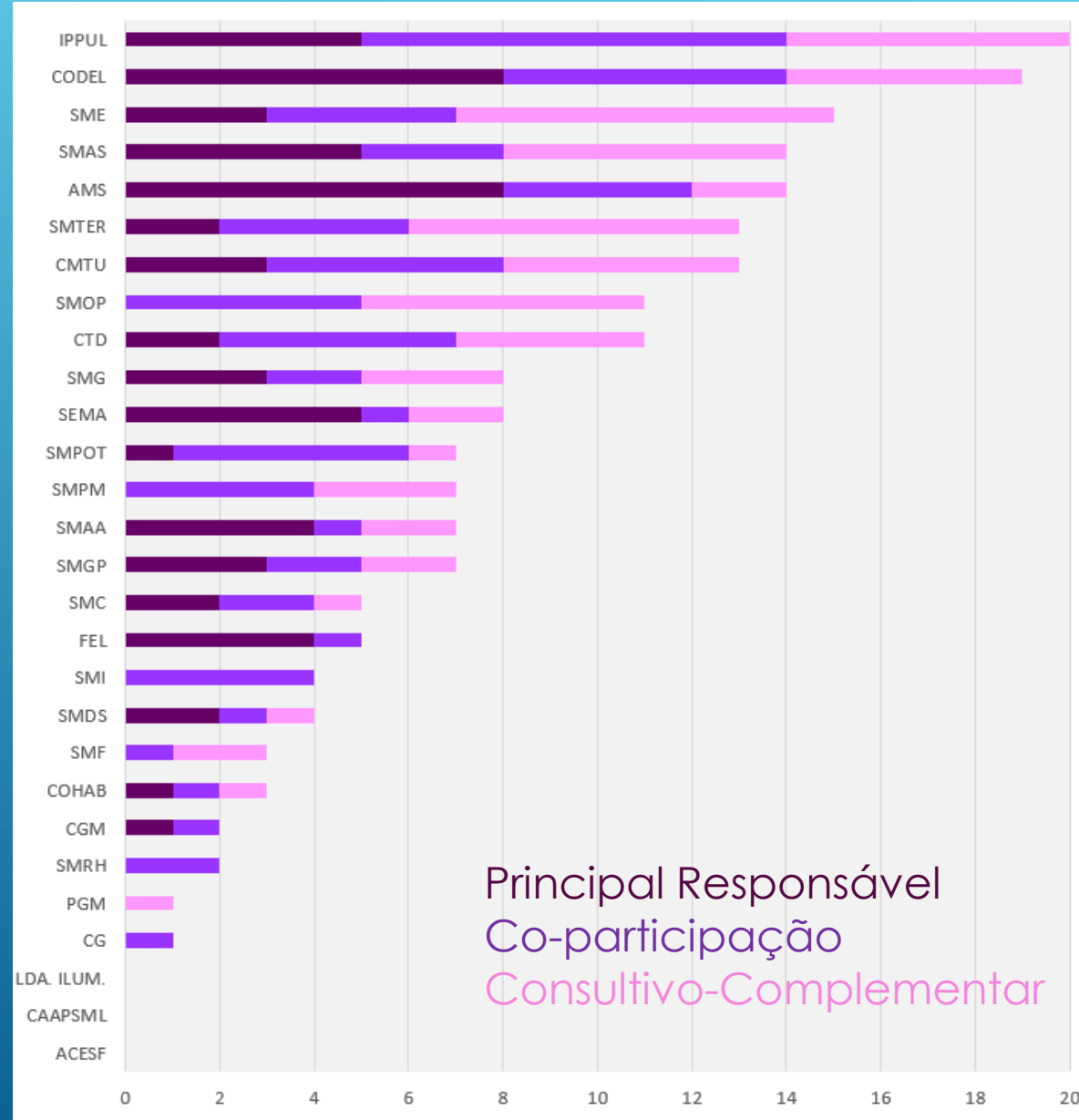
- I – capacidade de resposta;
- II – integridade;
- III – confiabilidade;
- IV – melhoria regulatória;
- V – transparência; e
- VI – prestação de contas e responsabilidade.



PROJETOS MASTERPLAN – GOVERNANÇA REQUERIDA (%)

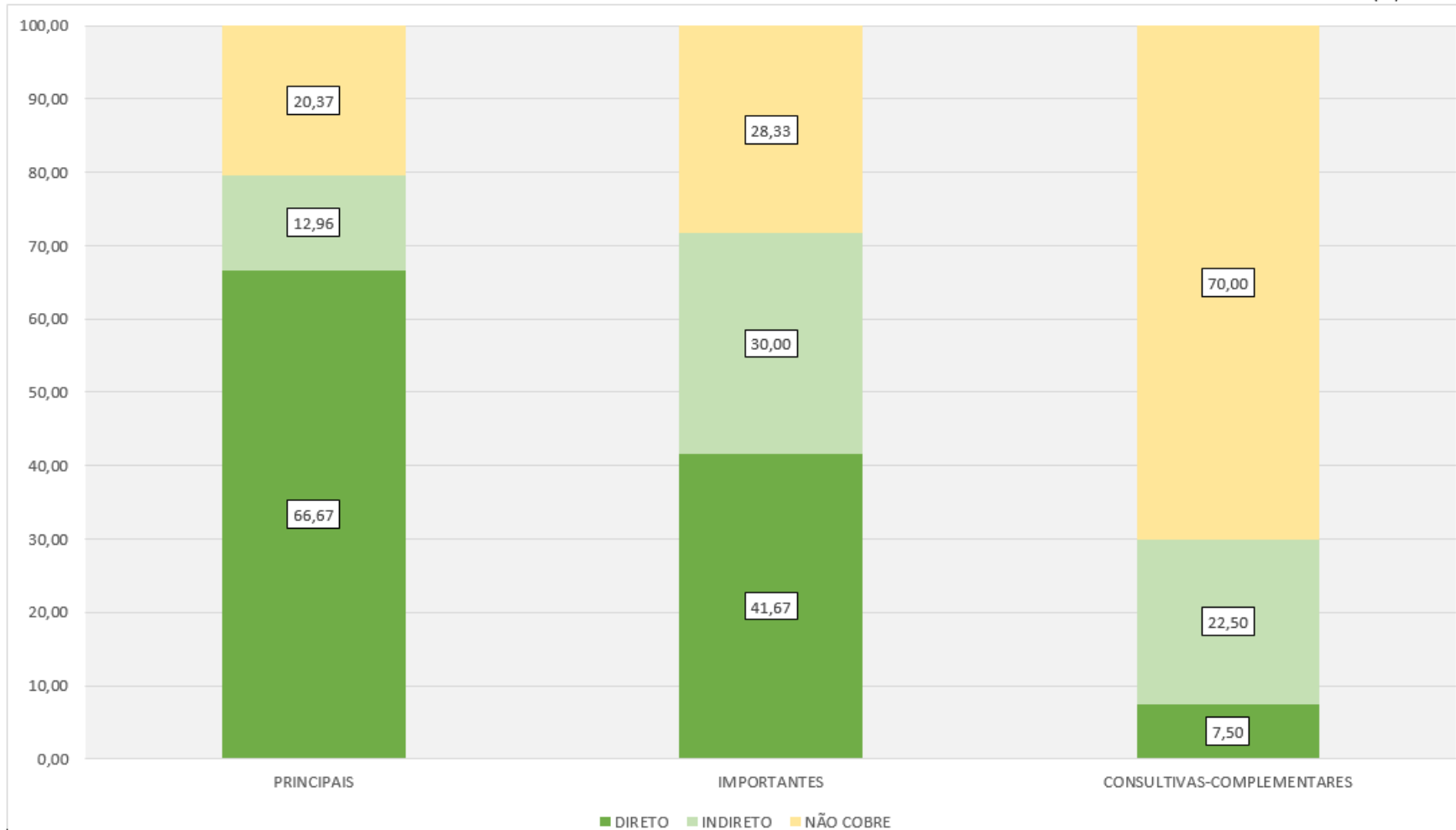


PROJETOS MASTERPLAN X COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS



PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS X MASTERPLAN %

FIGURA 3: NÍVEL DE COBERTURA DO MASTERPLAN LONDRINA 2040 NAS INICIATIVAS APRESENTADAS NOS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS 2024 (%)



LEGENDA: Tipos de agentes:

PRINCIPAL: Agente que deve ser o principal condutor do referido projeto.

IMPORTANTE: Agente com funções-chave na elaboração e condução do referido projeto.

CONSULTIVO-COMPLEMENTARES: Agente que tem contribuições de ordem complementar para a elaboração e condução do referido projeto.

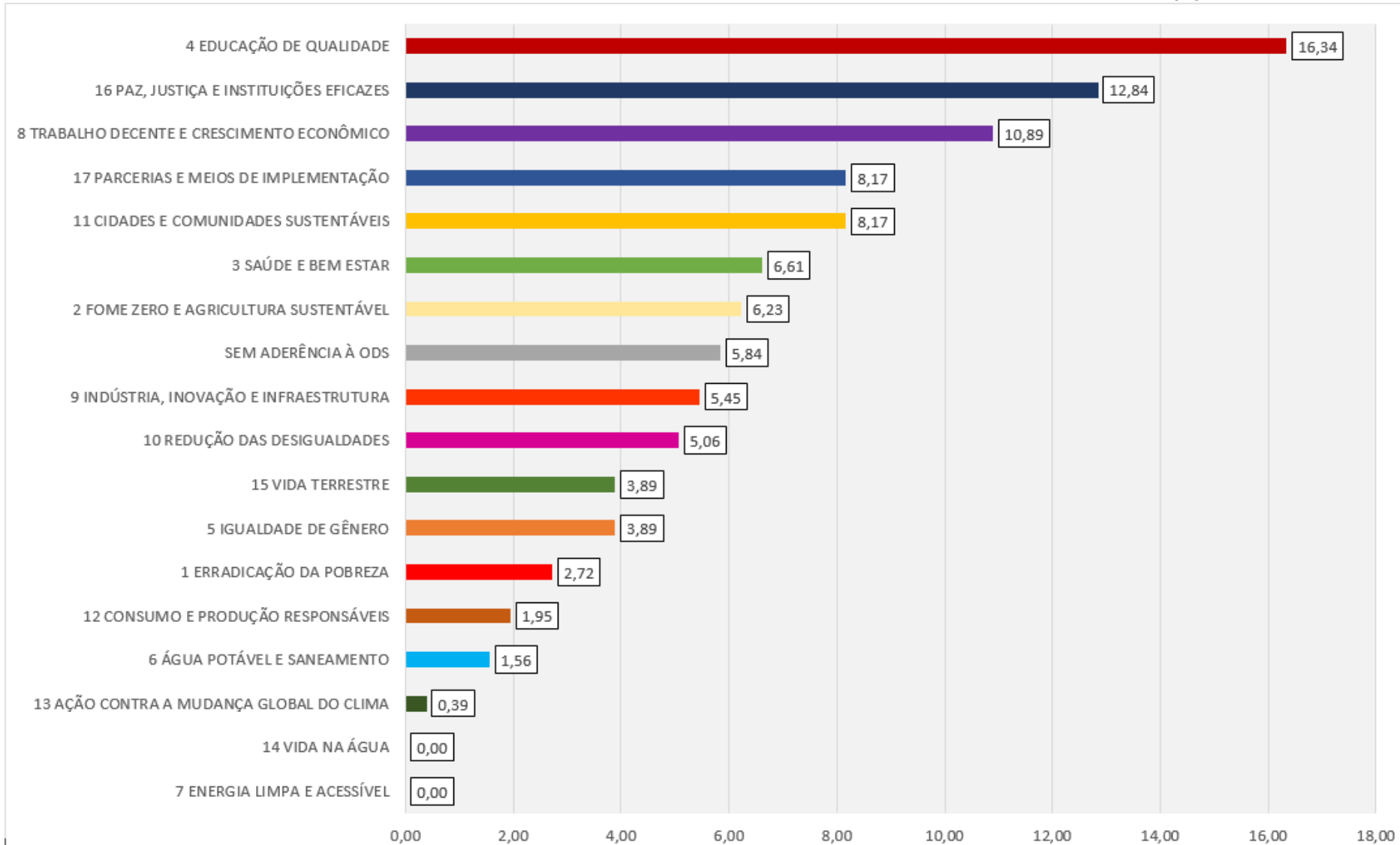
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGENDA 2030 DA ONU

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.



PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS X ODS %

FIGURA 6: COBERTURA DOS 17 ODS PELOS PRINCIPAIS CONTEÚDOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 (%)



GOVERNANÇA – SECRETARIA DE GOVERNO



AÇÕES EM ANDAMENTO E PRÓXIMOS PASSOS

- **Elaboração dos Programas de Integridade, coordenados pela CGM;**
- **Aprimoramento do Planejamento Estratégico para 2025;**
- **Encaminhar aos órgãos Municipais os dados do Masterplan para avaliação;**
- **Pesquisa direcionada – Análise SWOT;**
- **GT Desburocratização e Plano Diretor;**
- **Programa Cidade Inteligente;**
- **Indicadores de Desempenho: sistema de monitoramento.**

Objetivos até Dez 2024

- **Entregar Planejamento Estratégico 2025 + completo;**
- **Londrina bem posicionada em Rankings Nacionais e Internacionais;**



Obrigado!

Secretaria Municipal de Governo

governo@londrina.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Londrina - Secretaria Municipal de Governo
João Luiz Martins Esteves – Secretário Municipal de Governo
Liz Dayane P. Rodrigues – Diretora de Governança e Relações Internacionais
Vinícius Biazotto Gomes – Gerente de Governança Pública
Cláudia Veigas Prazeres – Coordenadora de Programas e Projetos